

# I CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



## DA INDIGNAÇÃO A MUDANÇA: AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO A PARTIR DE PAULO FREIRE

I Congresso Nacional de Práticas de Ensino na Educação Inclusiva, 1ª edição, de 01/08/2024 a 02/08/2024  
ISBN dos Anais: 978-65-5465-106-6

**CARDOSO; Anderson Leal**<sup>1</sup>

### RESUMO

#### **DA INDIGNAÇÃO A MUDANÇA: AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO A PARTIR DE PAULO FREIRE**

### INTRODUÇÃO

O presente trabalho é uma revisão bibliográfica e parte do pressuposto de que se espera que as pessoas privadas de liberdade retomem suas vidas como sujeitos éticos e autônomos após o cumprimento da pena. Porém, de que maneira estes indivíduos poderiam voltar ao convívio social, se não podem tomar decisões básicas sobre o que irão vestir e até mesmo escolher refeições? (Maeyer, 2006b). Diante desta indagação é que se chegou a seguinte problemática de pesquisa: A partir de Paulo Freire, que caminhos as pessoas privadas de liberdade podem seguir para que reflitam e encontrem seu lugar no mundo como sujeitos autônomos? Desse modo, objetivamos analisar as contribuições de Paulo Freire nas obras “Pedagogia da Indignação” e “Educação e Mudança” para a construção de caminhos possíveis a uma educação que possibilite reflexões sobre a vida do indivíduo quanto ao seu estar no mundo e poder modificá-lo.

### METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente texto é a pesquisa bibliográfica que se configura por uma série de etapas a serem seguidas, utilizamos aquelas expostas por Gil, estas etapas consistem em: “a) escolha do tema; b) levantamento bibliográfico preliminar c) formulação do problema; d) leitura do material; e) organização lógica do assunto; f) redação do texto.” (Gil, 2002, p. 59-60). O tema escolhido partiu de minha experiência profissional em ambientes prisionais. Já o levantamento bibliográfico partiu da perspectiva de Marconi e Lakatos, em que “a bibliografia pertinente oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas em que os problemas não se cristalizaram suficientemente” (Marconi; Lakatos, 2017, p. 200), foi então que formulamos nossas problemáticas referentes ao papel da educação para a reinserção de pessoas privadas de liberdade. A leitura do material realizou-se sob a metodologia proposta por Gil, em que primeiramente procedeu-se a “leitura exploratória” onde “embora a leitura exploratória anteceda às demais no tempo, isso não significa que exija habilidade em menor nível. Pelo contrário, só é capaz de realizar uma leitura exploratória adequada quem possuir sólidos conhecimentos acerca do assunto tratado. Além do mais, a pesquisa exploratória exige bastante traquejo no manuseio de publicações científicas” (GIL, 2002, p. 77).

<sup>1</sup> Universidade do Estado do Pará - UEPA, leal.anderson03@gmail.com

A “leitura seletiva”, como o próprio nome diz, requer a seleção de textos que sejam importantes para a pesquisa (GIL, 2002), para elaboração mais sucinta do texto, então recorremos a documentos, livros, artigos científicos que contribuíssem para a construção do texto. Por fim, realizou-se a “leitura analítica” em que “A finalidade da leitura analítica é a de ordenar e resumir as informações contidas nas fontes, de forma que estas possibilitem a obtenção de respostas ao problema da pesquisa” (GIL, 2002, p. 78).

## REFERÊNCIAS TEÓRICOS

Aqueles que entram pela primeira vez na prisão recebem um impacto, a prisão é um mundo diferente (Leme, 2002), ali a convivência não se escolhe, se aceita; não há possibilidade de escolher um cardápio, come-se o que tem; pode não se ter um horário para dormir, mas existe um horário para acordar e realizar os procedimentos de rotina; não se pode questionar demais sob o risco de ser punido (Maeyer, 2006b). A prisão se estabelece como um lugar para transformar criminosos em não criminosos (Português, 2002), para isso são necessárias “práticas que consistem em humilhar internos, em “quebrar sua personalidade ruim”” (Maeyer, 2006a, p. 22). Na mesma direção já apontava Goffman, a respeito do encarcerado: “Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado (2001, p. 24).

A educação para pessoas privadas de liberdade em muitos casos é submissa ao status de recompensa pelo bom comportamento do encarcerado, onde a participação dos “apenados nos programas que dispõem, a concordância em seguir normas, regras e procedimentos, principalmente disciplinares, a fim de obter aquela recompensa, aquele direito: a reabilitação” (Português, 2002, p. 79). O direito à educação nem sempre se mostra afirmativo, talvez por sua escassez, em muitas unidades prisionais a educação é vista como privilégio, o privilégio não é dado sem critérios, ele geralmente é dispensado aos de bom comportamento, mas afinal, o que seria o bom comportamento carcerário digno de poder ter o privilégio de participar de atividades educacionais? “À primazia em adaptar o indivíduo ao sistema social do cárcere, corresponde equivaler os atributos de um “bom preso” a um preso reabilitado. [...] Quanto maior a intensidade do ajustamento ao sistema social da prisão, maiores as possibilidades de se alcançar os privilégios de que ela dispõe” (Português, 2002, p. 88-89).

A reinserção das pessoas privadas de liberdade é condicionada pela aceitação das regras sociais da prisão, essas regras parecem contradizer com o que se espera das atitudes dessas pessoas quando do seu retorno ao convívio social, espera-se seres humanos capazes de administrar suas relações sociais com sensatez, fluidez e autonomia, mas como obter isto sem exatamente não proporcionar autonomia a estes indivíduos? (Maeyer, 2006b) Como administrar bem as relações sociais, já que mostraram a eles que é melhor exercer a força para se obter o que quer, retirando a autonomia do outro. Em meio a esse mundo diferente que proporciona tantas desventuras e massacres da personalidade, o que se pode esperar da educação?

Partindo do que Paulo Freire afirma, “a melhor afirmação para definir o alcance da prática educativa em face dos limites a que se submete é a seguinte: não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa” (2001, p. 47). É através de Freire que vemos caminhos possíveis no que se refere a mudanças de comportamentos e atitudes para que as pessoas privadas de liberdade possam de fato ser mais do que meros objetos do sistema penal.

Para deixar de ser objeto, as pessoas privadas de liberdade precisam tomar para si o ato de indignar-se, compreendendo as formas de controle exercidas sobre eles, fazendo com que os indivíduos aceitem as condições impostas sem questionamentos, isso remete a uma consciência fatalista, prezando pela imobilidade e pela manutenção do controle. Em razão disso afirma Freire (2022, p. 45), “a acomodação é a expressão da desistência da luta pela mudança. Falta a quem se acomoda, ou a quem se acomoda fraqueja, a capacidade de resistir”. Desse modo, o ser não pode acomodar-se, mas buscar ressignificar suas formas de agir para tomar consciência de suas ações anteriores a prisão e as ações a serem tomadas durante e posteriormente ao seu momento de

cárcere. Sendo assim, o primeiro passo é assumir um compromisso consigo e com os outros. "A primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir. É preciso que seja capaz de, estando no mundo, saber-se nele. Saber que, se a forma pela qual está no mundo condiciona a sua consciência deste estar, é capaz sem dúvida, de ter consciência desta consciência condicionada" (Freire, 2023, p. 18-19).

A tomada de consciência traz lucidez ao indivíduo, fazendo situar-se em seu momento histórico, para que este possa agir e refletir de maneira crítica, buscando exercer a sua cidadania. Logo, a tomada de consciência se torna imprescindível para aqueles que estão submetidos ao controle quase que absoluto, a rigorosidade da disciplina e a negação de sua autonomia. Diante disto, tem-se a esperança de que os encarcerados possam ser mais do que rótulos e estigmas impostos a eles. "O fatalismo diante da realidade, característico da percepção distorcida, cede seu lugar a esperança. Uma esperança crítica que move os homens para a transformação" (Freire, 2023, p. 66).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pessoas privadas de liberdade, mesmo sujeitas as formas de controle e dominação do sistema penitenciário, precisam resistir, não para causar rebeliões e desordem que levem ao confronto físico e ações caóticas, mas buscar indignar-se com a sua condição e assim mudar os aspectos éticos vislumbrando sua autonomia e afirmação enquanto ser social que pode libertar-se da consciência que o condiciona.

Colocar, como diz Legrand, um novo termo entre o compreender e o atuar: o pensar. Fazê-lo sentir que é capaz de superar a via predominantemente reflexa.

Se isso acontecesse, estaríamos levando-o a substituir a captação mágica por uma captação cada vez mais crítica e, assim, ajudando-o a assumir formas de ação também críticas, identificadas com o clima de transição. Respondendo às exigências de democratização fundamental, inserindo-se no processo histórico, ele renunciará ao papel de simples objeto e exigirá ser o que é por vocação: sujeito (Freire, 2023, p. 92-93).

A educação pode ser o meio pelo qual as pessoas privadas de liberdade, possam ressignificar suas ações, construindo seres capazes de agir e refletir, que caminhem para além da estigmatização imposta, se tornando sujeitos de sua própria história (Freire, 2022). Buscando transformar a sua realidade e posteriormente o seu entorno, rompendo com o determinismo histórico e fatalismo de sua condição e desse modo, resgatando sua vocação ontológica de ser mais.

## REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 50ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023. 110p.

\_\_\_\_\_. **Política e educação: ensaios**. 5. ed – São Paulo, Cortez, 2001. 57p.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Indignação**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022. 160p.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002. 170p.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira. São Paulo: Perspectiva, 1974.

LEME, José Antonio Gonçalves. **A cela de aula: tirando a pena com letras - uma reflexão**

**sobre o sentido da educação nos presídios.** 2002. 196 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? In: **Alfabetização e cidadania:** revista de educação de jovens e adultos. Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês. 17-38p. 2006<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_. Aprender e desaprender. In: **Educando para a liberdade:** Trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, p. 43-57. 2006b.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 8<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 2017. 325p.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. **Educação de adultos presos: possibilidades e contradições da inserção da educação escolar nos programas de reabilitação do sistema penal no Estado de São Paulo.** 2001. 208f Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação na prisão, Paulo Freire, Mudança